



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

Folhas. 15
Rubrica. [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Maynard, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 janeiro de 2020, apresenta justificativa para contratação direta por **DISPENSA**, do imóvel da Senhora Divani Pereira de Oliveira Santos, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 178.409 SSP/SE e CPF: 170.755.805-15, residente e domiciliada na Rua Deusdete Fontes, 05, CEP 49.750-000 para atender as necessidades do município, a locação de 01(um) imóvel, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação, situado na Pç. Da Matriz, 29, Bairro Centro, neste município, aludindo o seguinte:

Considerando a necessidade de não termos local para esse fim, visando manter o material seguro e protegido, neste município.

Considerando que o imóvel localizado atenda plenamente a nossa demanda, e essa locação de dará por dispensa de licitação sob a égide do art. 24 X, da Lei 8.666/93.

Considerando que o nosso compromisso é atender bem a sociedade, é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, situado na Praça da Matriz, nº 29, Centro General Maynard.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação de imóvel situado na Praça da Matriz, Nº 29, Bairro Centro, General Maynard/Se, se faz necessário ser por **DISPENSA**, conforme preceitua o art. 24 X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária.

UO-16002 – Gabinete do Prefeito
PA: 2019- Manutenção Gabinete do Prefeito
ED:3390.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física
FR: 10010000 – Recursos Ordinários.

Estamos, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma. Submetemos a presente justificativa à apreciação da Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93e suas alterações.

Estando, pois esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa à apreciação da Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido contrato de aluguel, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

Folha: 16
Rubrica: SD

General Maynard, 30 de Dezembro de 2020.

Sulyanne de Jesus Loma
Presidente da CPL

Adonelson Teixeira de Andrade
Membro da CPL

Suyane dos Santos Ferreira
Membro da CPL

Ratifico em : 30/12/2020

Valmir de Jesus Santos